



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA
PCI Nº 74/2017/CONAD/HPM**

PROCESSO Nº: 036.000.00162/2017-4

ÓRGÃO: Hospital da Polícia Militar - HPM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Valéria Tatyane dos Santos Menezes Barros

CPF 609.603.455-15

CARGO Diretor-Geral do HPM

PERÍODO 1º de janeiro a 10 de abril de 2017

NOME Eudo Barroso Mendonça

CPF 451.026.515-87

CARGO Diretor Administrativo

NOME Almir de Souza Almeida

CPF 092.705.208-38

CARGO Chefe do Almoarifado Central

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2017, do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe- HPM.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2017, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

Ressaltamos que para efeito contábeis desta Prestação de Contas Intermediária, informamos que os relatórios emitidos pelo sistema I-GESP (anexados) trazem a movimentação deste Órgão, apurada em 31 de março de 2017.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar- HPM foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e do Diretor



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Administrativo do HPM, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Intermediária do Hospital da Polícia Militar, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 26 maio de 2017, composto 01 (um) volume, numerado de 01 a 084 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediárias dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado, às fls. 007 a 018.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Hospital da Polícia Militar, para o período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2017, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual LOA 8.170, de 21 de dezembro de 2016 que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 021 e 022.

Os Demonstrativos dos Créditos Adicionais Abertos e da Execução Orçamentária por Unidade Gestora foram apresentados na Prestação de Contas Intermediária do Hospital da Polícia Militar, à fl. 023, evidenciando que não houve movimentação de alteração orçamentária no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017.

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, quanto a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, à fl. 025, verifica-se um **deficit** orçamentário de R\$ 487.566,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

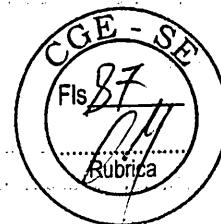
	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	0,00
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	634.332,29
(-)	Despesa Realizada	(1.121.898,41)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	487.566,12

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de março de 2017, às fls. 029 a 031, apresentou um Resultado Patrimonial Positivo no valor de R\$ 5.085,60 (cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), que acrescentados dos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor de R\$ 3.046.099,65 (três milhões, quarenta e seis mil, noventa e nove reais e sessenta cinco centavos), obteve-se Resultados Acumulados da ordem de R\$ 3.051.185,25 (três milhões, cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



cinco centavos), registrado no Balanço Patrimonial-PCASP, à fl. 026, que diminuindo do valor do Patrimônio Social e Capital Social de Negativo de R\$ 1.998.001,35 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, um real e trinta e cinco centavos), resultou em um **Saldo Patrimonial Positivo de R\$ 1.053.183,90** (hum milhão, cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos), em 31 de março de 2017, o qual ficou evidenciado na conta **Saldo Patrimonial** do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 028, demonstrado no quadro abaixo:

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de maio de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
5.085,60	3.046.099,65	3.051.185,25	-1.998.001,35	1.053.183,90

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de março de 2017, no montante de R\$ 118.841,86 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 109.510,59 (cento e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 028.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de março/2017, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas conciliações, às fls. 048 a 053, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 026.

2.5.2 – Do Almoxarifado

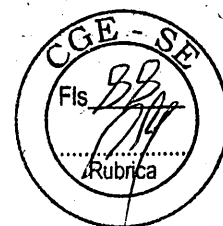
O saldo total no valor de R\$ 544.941,27 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte sete centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 064 a 069, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 063, porém diverge da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 026, conforme apresentado na Nota Explicativa à fl. 084.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 070 e 071, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.5.4 – Do Passivo

O saldo total no valor de R\$ 387.707,24 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) registrado no Demonstrativo Razão – Crédito Empenhado a Liquidar, evidenciando as despesas empenhadas mas não pagas em 31 de março de 2017, às fls. 059 a 062, está compatível com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 032. Todavia o valor não é registrado no Balanço Financeiro, visto que a Inscrição de Restos a Pagar só é contabilizada no final do exercício.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 073 e 074, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor Executado de R\$ 713.731,76 (setecentos e treze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) e um valor Celebrado de R\$ 4.800.648,56 (quatro milhões, oitocentos mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) correspondente aos pagamentos executados no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl. 075, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, à fl. 046, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, apresentou um valor de R\$ 19.840,56 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, do período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, fora apresentado, à fl. 047 na forma, do Anexo VII, da IN nº 01/CGE/2014, registrou que não houve movimentação.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

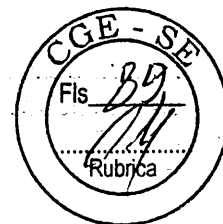
O Plano de Providências Permanente – PPP, fora apresentado na forma do Anexo V da IN nº 001/CGE/2014, registrou que não houve movimentação durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, à fl. 019.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Ordenador de Despesas ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2017, ano-



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



calendário 2016, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Hospital da Polícia Militar, às fls. 078 e 079.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Intermediária a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 083, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea "g", item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe, às fls. 001 a 084, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2017.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Intermediária, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe-HPM, referente ao período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2017.

É o Relatório.

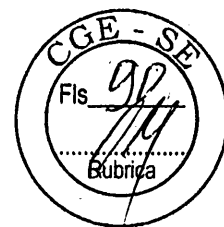
Aracaju/SE, 07 de junho de 2017.

Mariana Santos Dias

Mariana Santos Dias

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Hospital da Polícia Militar - HPM
PROCESSO : 036.000.00162/2017-4
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Valéria Tatyane dos Santos
CPF : 609.603.455-15
PERÍODO : 1º de janeiro a 10 de abril de 2017

NOME : Almir de Souza Almeida
CPF : 092.705.208-38

NOME : Eudo Barroso Mendonça
CPF : 451.026.515-87

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 74/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Intermediária do Hospital da Polícia Militar - HPM, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2017; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI nº 74/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar - HPM, referente ao exercício/2017.

Aracaju, 07 de junho de 2017.

IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00162/2017-4
RELATÓRIO Nº : PCI nº74/2017/CONAD
PERÍODO : 1º de janeiro a 10 de abril de 2017
ÓRGÃO : Hospital da Polícia Militar - HPM
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Valéria Tatyane dos Santos
CPF : 609.603.455-15
PERÍODO : 1º de janeiro a 10 de abril de 2017


NOME : Almir de Souza Almeida
CPF : 092.705.208-38

NOME : Eudo Barroso Mendonça
CPF : 451.026.515-87

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Intermediária, homologo o Certificado de Auditoria nº 74/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Intermediária do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - HPM, referente ao período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2017, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 07 junho de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe